



**RESOLUÇÃO CsU – Nº 001/2006.**

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:  
**RESOLUÇÃO CsU N. 309/2006**

**Aprova a regulamentação e a implementação do trabalho em regime de dedicação exclusiva**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução CsU nº 40/2005 que implanta o regime de dedicação exclusiva para os docentes efetivos,**

**Resolve:**

**Art. 1º – Aprovar,** Ad Referendum do CsU-Resolução nº 001/2006, a regulamentação e a implementação do trabalho em regime de dedicação exclusiva para os docentes de ensino superior, do quadro permanente da Universidade Estadual de Goiás, a partir de 1º de fevereiro de 2006, conforme o anexo, como parte integrante deste instrumento.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e assinatura, revogadas as disposições em contrário

**Dê ciência e cumpra-se.**

  
**Prof. Luiz Antônio Arantes**  
Reitor em exercício

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E SEIS.

## DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

### Procedimentos

Critérios a serem observados para o enquadramento do pedido do Regime de Dedicção Exclusiva

1. Requisição formal via formulário de inscrição;
2. Apostila de posse ou declaração da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (GGDP) da UEG que é Professor Efetivo;
3. Comprovante de titulação máxima (no caso de título emitido por instituição no exterior, anexar o documento de convalidação do título no Brasil);
4. Cópia do Plano Anual de Atividade Docente (2006) e do Formulário de Opção do Regime de Trabalho. Disponível em: [www.radoc.ueg.br](http://www.radoc.ueg.br);
5. Currículo Lattes com os comprovantes das atividades acadêmicas dos últimos dois anos (2004 e 2005);
6. No caso de possuir cargo de gestão, anexar a portaria de nomeação;
7. Comprovar o cumprimento da carga horária inerente à opção do Regime de Trabalho do ano de 2005 (relatório da comissão do RADOC);
8. Comprovar a opção por Regime de Trabalho de 40 horas (TI) para o ano de 2006;
9. Não estar em regime de afastamento para qualificação (dado da PrP);

Obs.: Para os itens 7 e 9 não é necessário anexar documentação.

Critérios a serem analisados para a concessão do Regime de Dedicção Exclusiva (análise dos 2 últimos anos, em ordem decrescente de importância)

1. Titulação docente. Por ordem de importância da seguinte forma: 1º. Doutor, 2º. Mestre, 3º. Especialista e 4º. Graduado.
2. Participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* da UEG;
3. Possuir Projeto de Pesquisa aprovado por agência externa de fomento (coordenador ou colaborador) desenvolvido na UEG;
4. Possuir Projeto de Pesquisa aprovado na PrP/UEG;
5. Ser bolsista de produtividade do CNPq;
6. Possuir publicações em periódicos científicos indexados pelo Institute for Scientific Information (ISI);
7. Ser orientador de aluno(s) de graduação com projeto de pesquisa aprovado pela PrP/UEG;
8. Possuir publicações em revistas científicas nacionais ou apresentação de trabalhos em Congressos Científicos;
9. Participar de Grupo de Pesquisa da UEG cadastrado no CNPq;
10. Desempenhar funções administrativas com portaria.

Critérios adicionais

- Os critérios acima foram estabelecidos hierarquicamente do primeiro ao último.
- Apresentando um número de comprovantes superior a um (exemplo: projetos aprovados por agência externa, trabalhos publicados em periódicos científicos, orientação de aluno, trabalhos em revistas nacionais e projetos de extensão), a quantidade servirá como critério de desempate caso o número de pedidos de DE seja superior a quantidade ofertada.
- Caso os docentes com título de doutor não completem o número de vagas de DE ofertadas, as vagas serão oferecidas para a titulação inferior (mestre, especialista e graduado, nesta ordem).
- Em casos especiais, onde as ofertas de DE não forem preenchidas, considerando os critérios descritos, poderá ser considerado o docente com projeto de extensão aprovado pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (PrE).

Tramitação do Processo

Os documentos acima deverão ser protocolados e encaminhados para a PrP, sendo que a Pró-Reitoria de Graduação (PrG) designará seu representante para participar do processo. Após o enquadramento da solicitação, o processo será encaminhado ao Comitê Institucional de Pesquisa que fará a análise e a seleção. Em seguida, a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG), fará a apreciação do parecer do Comitê. Sendo favorável à manifestação da CPPG, seguirá à Reitoria para deferimento; em seguida será encaminhado para a Pró-Reitoria de Administração (PrA).

#### Exigências a serem cumpridas em Regime de Dedicção Exclusiva

- O docente que for selecionado para o Regime de Dedicção Exclusiva deverá assinar declaração, junto a PrP, de que não possui outra atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, em outra instituição pública ou privada, ficando assim comprometido com as informações declaradas sob pena de perder a sua vaga para o próximo candidato selecionado;
- Cumprir o parágrafo 5º. do artigo 9º. da Lei 13.842 que rege o plano de cargos e salários;
- Comprovar 40 horas semanais de trabalho (8h/dia);
- Ter um mínimo de 8 horas-aula por semana na graduação;
- Ter um mínimo de horas-aula por semana, quando o docente ofertar disciplinas na pós-graduação *stricto sensu*;
- Possuir duas publicações científicas anuais (com o nome da UEG);
- Ser parecerista *ad hoc* em projetos de pesquisa na área de sua especialidade;
- Participar de comissões, reuniões e atividades de sua área, quando solicitado;
- Entregar relatório anual no modelo do RADO.

**Observação:** Casos omissos não previstos nos Procedimentos e Critérios descritos anteriormente serão submetidos às Pró-Reitorias de Graduação e de Pesquisa e Pós-Graduação.